

de Saúde do Município.

validade de (01) um ano, atendendo a vigência do Conselho Municipal

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior, terá a
Riachuelo/SE.
administrativo junto ao Conselho Municipal de Saúde do Município de
desempenhar suas atividades e/ou serviços de apoio técnico-
portador do CNPF nº 397.529.175-34 como Secretário Executivo para
Art. 1º. Nomeia o Sr. Antônio João Rocha da Silva,

DECRETA:

Considerando a necessidade de apoio técnico-
administrativo do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de
suas funções e amparado pelo art. 12 da Lei nº 662 de 19 de
dezembro de 2019;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde foi
nomeado através do Decreto nº 418, de 27 de outubro de 2020 e
alterado através do Decreto nº 420 de 03 de novembro de 2020;

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de
Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109,
inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº
662, de 19 de dezembro de 2019;

Nomeia Secretário Executivo do Conselho
Municipal de Saúde do Município de Riachuelo – Sergipe, para exercer o
mandato de 01 (um) ano e dá providências
correlatas.

DECRETO Nº 423
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO



CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
Secretaria Municipal da Saúde
Cristiana Fontes Gonzales Leite
Secretaria Municipal de Administração
Julio Cesar de Oliveira Vieira
Secretaria Municipal de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo

Riachuelo, 20 de novembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 423
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

